



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 12 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2026.00004188-9.

Interessado: 6ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0294/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00004360-0.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0296/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00004364-3.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0293/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00004402-0.

Interessado: 5ª Vara da Comarca de Arapiraca - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0297/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00004410-9.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - TJAL.



Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Homicídio culposo na direção de veículo automotor. Agravante do exercício profissional. Art. 302 c/c art. 298, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro. Remessa ao Procurador-Geral de Justiça. Art. 28-A, §14, do Código de Processo Penal. Acordo de Não Persecução Penal. Recusa de oferta. Discricionariedade regrada do Órgão Ministerial no juízo de suficiência da medida aos fins de reprovação e prevenção do crime. Exigência de fundamentação vinculada às particularidades do caso. Motorista profissional e porte do veículo. Fatores cuja sede própria de incidência situa-se na fase de dosimetria. Insuficiência, isoladamente, para afastar a adequação do acordo aos fins legais. Imprudência caracterizada pela perícia como "falta de atenção". Não verificadas no caso as hipóteses em que a jurisprudência tem reconhecido a insuficiência da medida, como velocidade excessiva, embriaguez, omissão de socorro, fuga, ocultação do veículo, habitualidade criminosa. Conduta pós delitiva consentânea com o dever de socorro. Primariedade. Mais de vinte anos de exercício profissional ininterrupto sem registro anterior. Quadro que se distingue dos casos paradigmáticos. Não ratificação da recusa". Encaminhem-se os autos à douta Assessoria Especial desta PGJ.

Proc: 02.2026.00004426-4.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00004428-6.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2026.00004442-0.

Interessado: 3ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0299/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00005805-8.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00005806-9.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00005944-6.

Interessado: Tamara Lidiane Luz de Almeida.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 06.2019.00000565-8.

Proc: 02.2026.00005948-0.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc:02.2026.00005949-0.

Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se, via e-mail institucional, aos membros do Ministério Público. Após, archive-se.

Proc: 02.2026.00005950-2.

Interessado: FEBRAJ.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À Asplage.



Proc: 02.2026.00005954-6.
Interessado: 10ª Vara Cível de Maceió/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00005955-7.
Interessado: Janny Kelly.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc:02.2026.00005956-8.
Interessado: Supremo Tribunal Federal - STF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se, via e-mail institucional, aos membros do Ministério Público. Após, archive-se.

Proc: 02.2026.00005958-0.
Interessado: Serviço de Acompanhamento Fiscal - MPS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00005959-0.
Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2026.00005967-9.
Interessado: Diogo Cavalcanti.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00006100-8.
Interessado: 8ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 02.2026.00006113-0.
Interessado: 8ª Promotoria da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se como requerido.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de maio de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 292, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0006037/2026-38, RESOLVE, convocar o servidor JOSÉ FILIPE DE LIMA SANTANA, Analista do Ministério Público - Área Jurídica, para realizar serviço extraordinário na Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, nos termos do Programa de Apoio Funcional – PROAF, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ 129/2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



*Republicado

PORTARIA PGJ nº 294, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0005958/2026-37, RESOLVE, convocar a servidora GRASIELLY APARECIDA BARRETO SANTOS, Assistente de Promotoria, para realizar serviço extraordinário na 59ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do Programa de Apoio Funcional – PROAF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

*Republicado

PORTARIA PGJ nº 295, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria PGJ n. 293/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 296, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES, 3º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para funcionar nos Autos n. 0700241-86.2025.8.02.0013, em tramitação na Comarca de Igaci, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 13 de maio do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 297, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 225/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 298, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 179/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 299, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, 1º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para funcionar no Processo nº 0004160-39.2020.8.02.0001, em tramitação na 9ª Vara Criminal da Capital, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 21 de maio do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 300, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, Procurador de Justiça titular do 3º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal, para apresentar o Ministério Público na Audiência de Instrução, relativa aos Autos da Ação Penal-Processo Sumário n. 0808067-50.2024.8.02.0000, a ser realizada no dia 25 de maio do corrente ano, às 9:00 horas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2026		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
MAIO	16 e 17	Cível: 31ª PJC: Dra. Adriana Accioly de Lima Vilela
	16 e 17	Criminal: 65ª PJC: Dra. Martha Bueno Marques de Pinto

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MAIO		
	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	16 e 17	1ª PJ: Dr. Rodrigo Soares da Silva
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande	MAIO		



Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ARAPIRACA	16 e 17	11ª PJ: Dr. Cláudio José Moreira Teles
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	MAIO MATA GRANDE	16 e 17	Dr. Paulo Victor Sousa Zacarias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MAIO PENEDO	16 e 17	3ª PJ: Dr. Eládio Pacheco Estrela
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Laje Murici Messias Joaquim Gomes	MAIO SÃO JOSÉ DA LAJE	16 e 17	Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho

Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 12 DE MAIO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0009120/2026-07

Interessado: Natalie Cristyne de Santana Barbosa Farias – Chefe de Gabinete desta PGJ

Assunto: Requer concessão de folga compensatória por atuação no coral Cantus Legis.



Despacho: Considerando o teor do Ato PGJ nº 11/2025, bem como as informações de fl. 09, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquite-se.

GED: 20.08.1365.0009091/2026-14

Interessado: Joabe Lins da Silva – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível V, PGJ B3 para Classe A, nível I, PGJ B3. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

GED: 20.08.1348.0000299/2026-03

Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiroz – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível V, PGJ C3 para Classe A, nível I, PGJ C3. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

GED: 20.08.1332.0000385/2026-55

Interessado: Mário Ferreira da Silva - Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000386/2026-28

Interessado: Mário Ferreira da Silva - Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000388/2026-71

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia - Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1332.0000389/2026-44

Interessado: Marcelo dos Santos Nascimento Correia - Analista desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0009155/2026-32

Interessado: Dr. Alex Almeida Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0009154/2026-59

Interessado: Júlia Suassuna de Albuquerque Wanderley – Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 09, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, arquite-se.



GED: 20.08.1365.0009160/2026-91

Interessado: Dr. Izelman Inácio da Silva – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de Maio de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 415, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000389/2026-44, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.467.494-**, matrícula nº 825604-3, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 312,17 (trezentos e doze reais e dezessete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 367,72 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, Maragogi e Matriz do Camaragibe, 6ª e 7ª Região – Serrana dos Palmares e Norte, no dia 07 a 08 de maio de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 416, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000388/2026-71, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.467.494-**, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Luís do Quitunde, 7ª Região – Norte, no dia 29 de abril de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 417, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000386/2026-28, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº ***.720.794-**, matrícula nº 8254958, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 312,17



(trezentos e doze reais e dezessete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 367,72 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de União dos Palmares, Maragogi e Matriz do Camaragibe, 6ª e 7ª Região – Serrana dos Palmares e Norte, no dia 07 a 08 de maio de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 418, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000385/2026-55, RESOLVE conceder em favor do servidor MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Especialista em Administração de Redes, portador do CPF nº ***.720.794-**, matrícula nº 8254958, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 312,17 (trezentos e doze reais e dezessete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 612,87 (seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Colônia Leopoldina, Joaquim Gomes e São José da Laje, 6ª e 7ª Região – Serrana dos Palmares e Norte, no dia 04 a 06 de maio de 2026, a serviço da DTI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 419, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1348.0000299/2026-03, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção da servidora efetiva ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública para a Classe A nível I, PGJ C3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 07 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 420, DE 12 DE MAIO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009091/2026-14, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo JOABE LINS DA SILVA, Técnico do Ministério Público – Especialidade Tecnologia da Informação, para a Classe A nível I, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 07 de maio de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/05/2026

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 11ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 14 de maio de 2026, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 10ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026.
2. Proc. SAJ/MP 02.2026.00003687-5(para homologação)
Interessado: Dr. Paulo Henrique Carvalho Prado, Promotor de Justiça
Assunto: Encaminhamento do plano de atuação 2026/2027 do Núcleo de Urbanismo
3. Expediente GED n. 20.08.1365.0007785/2025-68
Interessado: Dr. Maurício Mannarino Teixeira Lopes e Dr. Leonardo Novaes Bastos, Promotores de Justiça
Assunto: Requerimento de gratificação pela atuação em Coordenação

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, em 11 de maio de 2026.

Ivaldo da Silva
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



Conselho Superior do Ministério Público

Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 38ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 68, parágrafo único, do RICSM, torna pública a lista de inscrição para Remoção, pelo critério de Merecimento, para a 38ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, referente ao EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 5/2026:

- Marllisson Andrade Silva;
- Ivaldo da Silva;
- Marcus Aurélio Gomes Mousinho;
- Thiago Chacon Delgado;
- Vinícius Ferreira Calheiros Alves.

Cumprir informar, ainda, que os interessados possuem o prazo de 3 (três) dias, para eventuais impugnações, reclamações e desistências, conforme preceitua o art. 68, parágrafo único, do mencionado regimento interno.

Maceió, 12 de maio de 2026

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ: 12.472.734/0001-52).

Contratado: 3F LTDA (CNPJ nº 23.484.444/0001-45)

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2023 por mais 36 (trinta e seis) meses, contado de 15/05/2026 até 14/05/2029, face previsão da cláusula segunda, bem como a alteração do valor do contrato face aplicação de reajuste de 5% (IPCA), mediante previsão da cláusula sexta e acordo entre as partes, conforme processo GED nº 20.08.1296.0000336/2026-75.

Valor: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 6.293,70 (seis mil, duzentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 12/05/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Ronelle Rodrigues Santa Ana (Representante da Contratada).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nº MP: 08.2026.00041007-3

INQUÉRITO POLICIAL N.º 1360/2026



VÍTIMA: JOSÉ GOMES DA SILVA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INFORMA acerca da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos dos familiares da vítima, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado aos familiares da vítima a interposição de recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em São José da Tapera, ou por meio do endereço eletrônico: pj.tapera@mpal.mp.br, podendo os familiares da vítima solicitarem atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br ou ainda, pelo aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu representante legal, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, INTIMA: a delegada de polícia Zenilde Pinheiro de Almeida, a vítima Alana Silva de Jesus e o investigado Helio Rufino de Souza da Promoção de Arquivamento do Inquérito nº 5364/2026 – Núcleo especializado no atendimento à mulher - Rio Largo/AL. Ademais, informa que é facultado às vítimas interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do endereço eletrônico: pj.4pjriolargo@mpal.mp.br, podendo solicitar atendimento presencial no Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime e Desaparecidos -NAVID, do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21223707, ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

*MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR
Promotor de Justiça*

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu representante legal, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, INTIMA: o delegado de polícia Ricardo Araújo Menezes da Costa, as vítimas recíprocas Márcio De Melo Silva, Fabricia Domingos De Farias Dos Santos, Natanael Pereira Da Silva e Maria José Ciríaco Dos Santos, da Promoção de Arquivamento do TCO nº 1128/2024 – 12º DP de Rio Largo. Ademais, informa que é facultado às vítimas interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do endereço eletrônico: pj.4pjriolargo@mpal.mp.br, podendo solicitar atendimento presencial no Núcleo de Apoio às Vítimas de Crime e Desaparecidos -NAVID, do Ministério Público – GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21223707, ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

*MARCUS VINICIUS BATISTA RODRIGUES JUNIOR
Promotor de Justiça*

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PIC nº: 08.2022.00016499-6

Vítima: Coletividade

Investigado(a): José Lukas Albuquerque de Menezes e Moema Neiva de Albuquerque

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA o investigado José Lukas Albuquerque de Menezes, bem como eventuais interessados, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos. Ademais, informa que é facultado às vítimas interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Viçosa-AL, ou por meio do endereço eletrônico: pj.vicosal@mpal.mp.br, podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Viçosa, 12 de maio de 2026.

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos
Promotor de Justiça



Portarias

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00001509-4

Portaria N.º 0002/2026/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03); CONSIDERANDO que os autos tratam da situação de menores em situação de rua no Município de Olho D'Água das Flores; CONSIDERANDO que a autoridade policial, em resposta à requisição deste Parquet, informou que, juntamente com o Conselho Tutelar local, realizaram um trabalho de conscientização de alguns envolvidos, inclusive com o chamamento de seus genitores até a sede da Delegacia de Polícia local, situação essa que, pontua, produziu os efeitos desejados, porquanto desde fevereiro de 2022, não se registraram mais ocorrências de crianças em situação de rua no Município de Olho D'Água das Flores. CONSIDERANDO que existe no Município de Olho D'Água das Flores política pública municipal de assistência social; CONSIDERANDO a Resolução n.º 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo de n.º 09.2024.00001509-4, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, IV, da Resolução n.º 174, de 4 de julho de 2017, visando embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) Requisite ao Conselho Municipal de Assistência Social o mapeamento dos serviços socioassistenciais ofertados pelo referido Município, destinados a crianças e adolescentes, a fim de saber como funcionam e se existem condições para execução qualificada com ofertas que atendam, equitativamente, ao meio urbano e rural e/ou ampliação dos serviços não existentes;
- 4) Requisite ao Conselho Municipal de Assistência Social cópia do Plano Municipal de Assistência Social.

Olho D'Água das Flores, 12 de maio de 2026

RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Procedimento Administrativo n.º 09.2026.00000427-2

Portaria N.º 0003/2026/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03); CONSIDERANDO que os autos tratam da situação precária em que vive a senhora Jilvani Félix da Silva, portadora de retardo mental;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo de n.º 09.2026.00000427-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, III, da Resolução n.º 174, de 4 de julho de 2017, visando apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) Oficie-se o CREAS para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se tem feito o acompanhamento da Sra. Jilvani Félix Da Silva, encaminhando relatório sobre a sua atual situação, sobre as medidas de apoio e proteção adotadas e se há necessidade de inclusão em programas de proteção social especial;
- 2) Oficie-se a Secretaria Municipal de Saúde para, no prazo de 15 (quinze) dias, informar se tem prestado assistência contínua a Sra. Jilvani Félix Da Silva, apresentando relatório acerca da sua atual situação;
- 3) Oficie-se à Secretaria Municipal de Assistência Social para que informe, no prazo de



15 (quinze) dias: (i) se a assistida está cadastrada no CadÚnico; (ii) se recebe o BPC/LOAS ou outro benefício socioassistencial; (iii) se a família responsável encontrase recebendo acompanhamento e suporte; (iv) quais providências estão sendo adotadas para garantir a proteção integral da interessada.

Olho D'Água das Flores, 12 de maio de 2026

RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Procedimento Administrativo n.º 09.2026.00000631-5

Portaria N.º 0004/2026/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03); CONSIDERANDO que os autos tratam da situação de risco vivenciada pela idosa Dionísia Maria da Conceição, de 93 anos de idade, residente no Conjunto Habitacional Luiz Dantas, em Monteirópolis;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo de nº 09.2026.00000631-5, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, III, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) requirir-se ao CREAS de Monteirópolis/AL a continuidade do acompanhamento da idosa e de seus familiares, com envio de relatórios trimestrais a esta Promotoria acerca da evolução do caso;
- 4) oficie-se à Secretaria Municipal de Assistência Social de Monteirópolis/AL para que adote, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, medidas concretas de apoio, inclusive com a possibilidade de transferência da idosa para a residência da filha Severina Bernardo da Silva, apontada como pessoa mais apta a assumir seus cuidados, providenciando, se necessário, suporte logístico e social para essa mudança;
- 5) oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde para que garanta acompanhamento médico e multiprofissional contínuo à idosa, com visitas domiciliares periódicas, diante de sua condição de fragilidade física e dependência;
- 6) Oficie-se o Conselho Tutelar dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento.

Olho D'Água das Flores, 12 de maio de 2026

RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL
Número MP:01.2026.00000018-7

Portaria Nº 0001/2026/PJ-OdAFlor

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de justiça de Olho D'Água das Flores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, inciso II, da Constituição Federal, pela Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), pela Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e pela Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

CONSIDERANDO a função institucional do Ministério Público na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em especial a proteção dos direitos dos grupos vulneráveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal.



CONSIDERANDO que a Notícia de Fato nº

01.2026.00000018-7 foi instaurada para acompanhamento da situação da idosa Sra. NEUZA, de 65 anos de idade, a fim de garantir direitos fundamentais em defesa da dignidade humana, saúde, higiene e alimentação.

CONSIDERANDO que a pessoa idosa e a pessoa com deficiência gozam de proteção integral e prioritária, devendo ser resguardadas contra qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão.

CONSIDERANDO que, segundo relatado, a idosa estaria sendo mantida em situação de restrição de liberdade por sua filha, permanecendo trancada em sua residência, sem alimentação adequada, em condições precárias de higiene, sendo ainda vítima de agressões verbais e ameaças;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte dos órgãos municipais de saúde e assistência social para garantir condições dignas de vida.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido pela Resolução nº 174/2017 do CNMP, o prazo para conclusão de uma Notícia de Fato é de 90 dias, e que tal prazo foi expirado sem que fosse possível a finalização do acompanhamento.

RESOLVE converter a Notícia de Fato em epígrafe em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, determinando os seguintes provimentos:

- 1) Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para o acompanhamento da situação social da idosa NEUZA e dos seus familiares, com vistas à proteção de seus direitos fundamentais.
- 2) Remeta-se cópia da portaria ao Conselho Superior do Ministério Público para ciência, nos termos da resolução do órgão.
- 3) Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Ministério Público.
- 4) Expedição de ofício ao CREAS, requisitando:
 - a) Realização de visita domiciliar;
 - b) Elaboração de relatório social circunstanciado;
 - c) Verificação das condições de saúde, higiene, alimentação e convivência familiar da vítima;
 - d) Adoção das medidas protetivas e assistenciais cabíveis.
- 5) Estabelecer como objetivo a adoção de medidas eficazes para assegurar a proteção integral da idosa, incluindo aspectos de saúde, segurança, e requisitar apoio da SEMAS e do CREAS.

24 de abril de 2026

RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Inquérito Civil nº 06.2024.00000426-4

Portaria N.º 0005/2026/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar nº 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/03); CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e a Resolução nº 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO o decurso do prazo para finalização do Procedimento Preparatório, previsto no art. 2º, §2º, da Resolução CNMP nº 23/2007, sendo necessária a continuação na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar suposta movimentação atípica da empresa Martin Distribuidora de Alimentos EIRELI em Olho D'Água das Flores, observado no Relatório de Inteligência Financeira nº 67453.7.169.40;

RESOLVE Converter o presente Procedimento Preparatório em Inquérito Civil Público nº 06.2024.00000426-4, visando futuras e



eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
 - 2) A presente Portaria não será publicada, uma vez que o relatório de inteligência financeira é sigiloso, devendo os autos, por cautela, tramitarem em sigilo, sendo fornecidas as partes as informações necessárias;
 - 3) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento;
 - 4) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.
- Cumpra-se.

Olho D'Água das Flores, 12 de maio de 2026
RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
Inquérito Civil n.º 06.2025.00000019-4

Portaria N.º 0006/2026/PJ-OdAFlor

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, na pessoa do Promotor de Justiça ora signatário, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei complementar n.º 15/96), e art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei n.º 8.625/03);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil e a Resolução nº 01/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO o decurso do prazo para finalização do Procedimento Preparatório, previsto no art. 2º, §2º, da Resolução CNMP nº 23/2007, sendo necessária a continuação na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar a investigação de suposta prática de ato de improbidade administrativa praticada por servidor público do Município de Olho D'Água das Flores, Glauco José Melo Carvalho;

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 06.2025.00000019-4, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§5º e 6º, da Resolução n.º 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;
- 2) Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;
- 3) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Estadual, dando-lhe ciência da instauração do presente procedimento;
- 4) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente inquérito.

Olho D'Água das Flores, 12 de maio de 2026

RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE
PROMOTOR DE JUSTIÇA